

Curitiba, 02 de setembro de 2021.

Processo Seletivo Interno nº 08 /2021 – DivGP/CHC-UFPR

A Superintendência e a Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR divulgam edital para seleção da Chefia da **DIVISÃO DE ENFERMAGEM**.

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- Inscrição: 09/09/2021 a 20/09/2021
- Publicação da lista de inscritos: 23/09/2021
- Interposição de Recursos: 24/09/2021
- Resultado dos Recursos: 27/09/2021
- Análise e classificação de Currículo: 28/09 a 30/09/2021
- Consulta à comunidade interna de enfermagem: 05/10, 06/10 e 07/10/2021
- Resultado final da consulta à comunidade: 08/10/2021

COMPETÊNCIAS DO CHEFE DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM

- Responder tecnicamente pelo Serviço de Enfermagem do CHC junto aos Conselhos Federal e Regional de Enfermagem, bem como representá-lo junto às autoridades e perante o juízo, conforme legislação vigente;
- Manter atualizada, junto ao Conselho regional de Enfermagem, a relação dos profissionais de enfermagem que atuam sob sua responsabilidade;
- Fazer cumprir o Código de Ética dos profissionais de enfermagem;
- Zelar pelo exercício ético dos profissionais de enfermagem;
- Coordenar a equipe de enfermagem do hospital;
- Assegurar a prestação da assistência de enfermagem em todas as áreas de atendimento do hospital em quantidade e qualidade desejáveis;
- Estabelecer as diretrizes da assistência de enfermagem em consonância com as diretrizes da gestão do cuidado;

- Realizar diagnóstico situacional da Enfermagem, alinhando ao planejamento da Instituição;
- Assessorar as Unidades Assistenciais na implantação das normas e rotinas dos protocolos assistenciais de enfermagem;
- Assessorar a Gerência de Atenção à Saúde na implantação e implementação da política de assistência, ensino e pesquisa;
- Promover, em articulação com a Gerência de Ensino e Pesquisa, a integração docente-assistencial com o Departamento de Enfermagem da Universidade;
- Implantar e realizar o gerenciamento das comissões de enfermagem;
- Participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal nas ações de educação continuada;
- Acompanhar o processo de avaliação das equipes de enfermagem quanto ao desempenho técnico e conduta profissional;
- Mediar conflitos e estimular o relacionamento harmonioso entre os profissionais de Enfermagem e demais profissionais do hospital, bem como destes com a governança; e
- Realizar a escuta das necessidades dos usuários nas ações assistenciais, proporcionando atendimento humanizado.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA DIVISÃO DE ENFERMAGEM

- A Superintendência designará comissão própria, que conduzirá todos os trabalhos de divulgação, organização, inscrição, análise e classificação dos currículos, realização da consulta à comunidade, apuração dos votos e divulgação dos resultados do Processo Seletivo para Divisão de Enfermagem.
- A comissão será constituída da seguinte forma:
 - Presidente: Indicado pela Superintendência.
 - 1 - Representante do Departamento de Enfermagem da UFPR (titular e suplente)

- 1 - Representante Enfermeiro da Ebserh do CHC (titular e suplente)
 - 1 - Representante Enfermeiro do RJU do CHC (titular e suplente)
 - 1 - Representante do Nível Médio Ebserh do CHC (titular e suplente)
 - 1 - Representante do Nível Médio RJU do CHC (titular e suplente)
 - 1 – Representante SINDICATO – SINDISEP (titular e suplente)
 - 1 – Representante SINDICATO – SINDITEST (titular e suplente)
-
- A participação do suplente está condicionada à ausência do titular.

 - É incompatível a condição de membro da comissão do Processo Seletivo para a Chefia da Divisão de Enfermagem com a de candidato ao cargo de chefia.

 - A comissão instituída para o Processo Seletivo para a chefia da Divisão de Enfermagem elegerá entre seus membros um secretário.

 - São atribuições da comissão do Processo Seletivo para a Chefia da Divisão de Enfermagem:
 - I - Coordenar, analisar e decidir sobre o deferimento, ou não, das inscrições dos candidatos;
 - II – Analisar e classificar em ordem decrescente os currículos;
 - III – Homologar os candidatos aptos para a consulta à comunidade;
 - IV - Definir as pessoas que deverão colaborar na condução da consulta, as mesas apuradoras e o modelo das cédulas.
 - V – Promover e coordenar os debates entre os candidatos ao cargo, se houver;
 - VI - Organizar e coordenar a consulta à comunidade e apuração dos votos;
 - VII – Apresentar o resultado final da classificação dos candidatos na consulta à comunidade em ordem decrescente para a Superintendente.

PROCESSO SELETIVO

1ª ETAPA - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Apenas serão aceitas as inscrições que atenderem a todos os seguintes requisitos:

- Ser Servidor Técnico-Administrativo com vínculo UFPR ocupante do cargo de Enfermeiro, ou Ser Empregado Público com vínculo EBSERH ocupante do cargo de Enfermeiro lotado no Complexo Hospital de Clínicas - CHC-UFPR, ou Ser Docente do Departamento de Enfermagem da UFPR com carga horária de 20h ou 40h/semanais;
- Formação superior completa em Enfermagem;
- Mestrado em Enfermagem ou Ciência da Saúde ou Saúde Coletiva ou Educação, ou áreas afins, registrados no MEC;
- Atuação mínima de 3 anos como enfermeiro do quadro efetivo do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR ou docente da UFPR pelo mesmo período (não estar em estágio probatório)
- Não estar respondendo processo ético ou administrativo sancionador;
- Estar devidamente registrado e adimplente junto ao Conselho Regional de Enfermagem;
- Disponibilidade para participação em todas as etapas do processo seletivo;
- Não estar em férias ou licença de qualquer natureza durante o período do processo seletivo;
- Disponibilidade para dedicação integral;
- Atender a todas as exigências estabelecidas neste Edital;
- O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões;
- Assinar TERMO DE CONCORDÂNCIA DE PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO com (ANEXO-I)

2ª ETAPA - INSCRIÇÃO

- A inscrição deve ser feita no Serviço de Dimensionamento da Pessoas - SEDIMP/DIVGP/CHC-UFPR, que manterá lista dos inscritos, termos de concordância em participar do processo seletivo (ANEXO I), Ficha de Entrevista (ANEXO IV da Resolução da Diretoria Executiva nº 423, de 05/05/2021) e cópia dos currículos com documentação comprobatória.
- Os pedidos de inscrição serão analisados e homologados ou não, pela comissão do processo seletivo num prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o término das inscrições.
- A lista dos inscritos ao processo seletivo deverá ser divulgada pela Unidade de Comunicação (UNICOM).
- Os candidatos terão o prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação para recorrer do resultado da candidatura.

Parágrafo único – Os recursos serão julgados pela comissão do processo seletivo num prazo de 01 (um) dia útil. Em seguida os resultados serão publicados pela UNICOM.

3ª ETAPA - ANÁLISE DE CURRÍCULO

- Serão pontuados os currículos com documentação comprobatória conforme QUADRO 1, 2, e 3; critérios para avaliação de currículos para cargos em comissão da Resolução Da Diretoria Executiva Nº 423, DE 05/05/2021- Ebserh e RESOLUÇÃO Nº 70/16-CEPE.
- Sugere-se que os candidatos organizem seus currículos conforme disposições dos quadros 1, 2 e 3.
- A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise do curriculum vitae.
- O primeiro critério de desempate será a idade. Permanecendo o empate serão considerados os seguintes critérios.

- 1- Maior soma de pontuação no GRUPO I – Titulação
- 2- Maior soma de pontuação GRUPO II – Experiência em Gestão de Serviços de saúde;
- 3- Maior soma pontuação de GRUPO III – Experiência em Atenção à Saúde;

QUADRO 1 - GRUPO I – Titulação

Títulos (pontos por certificado)	Pontos
1- Doutor ou Livre Docente	40
2- Mestre	35
3- Graduação	10
Certificado de especialização (pontos por certificado até 3 certificados)	
4- Certificado de especialização em Residência Multiprofissional em área da saúde	30
5- Certificado de Especialização com carga horária igual ou maior que 360 horas (em Gestão em Saúde e/ou Enfermagem)	20
6- Certificado de Especialização com carga horária igual ou maior que 360 horas (em outras áreas)	10
Curso de Formação (pontos por certificado até 3 certificados)	
7- Certificado de Aperfeiçoamento com carga horária igual ou maior que 180 horas (em Gestão, Planejamento e/ou Organização e Liderança de Equipe voltada para a área de saúde e/ou Enfermagem e/ou Educação)	15
8- Certificado de Aperfeiçoamento com carga horária inferior a 180 horas (Gestão, Planejamento e/ou Organização e Liderança de Equipe voltada para a área de saúde e/ou Enfermagem e/ou Educação)	10

QUADRO 2 - GRUPO II – Experiência em Gestão de Serviços de saúde;

Pontos por ano, até 10 anos, sem sobreposição por período	Pontos
2.1. Superintendente	10
2.2. Gerente/Diretor	7
2.3. Chefe de Divisão	5
2.4. Chefe de Setor	3
2.5. Chefe de Unidade	2
2.6. Coordenador de equipe de Enfermagem	1

QUADRO 3 - GRUPO III – Experiência em Atenção à Saúde;

Pontos por ano, até 10 anos, sem sobreposição por período	Pontos
2.1. Supervisor de Equipe de Enfermagem	7
2.3. Enfermeiro assistencial em Atenção Hospitalar	4
2.4. Enfermeiro assistencial em Atenção Básica ou Ambulatorial ou Emergência Extra hospitalar ou Cuidado Domiciliar, outros.	3

- Serão considerados habilitados para consulta à comunidade os candidatos classificados na análise do curriculum vitae em ordem decrescente dentro do limite máximo de 4 candidatos.

4ª ETAPA - CONSULTA À COMUNIDADE

- A consulta à comunidade dar-se-á mediante voto pessoal, secreto e facultativo.
- Todos os materiais necessários para o desenvolvimento dos trabalhos serão solicitados pela comissão do processo seletivo à Divisão de Gestão de Pessoas.
- Os nomes dos candidatos nas cédulas de votação estarão dispostos em ordem alfabética, de acordo com a pontuação da avaliação dos currículos.
- A Divisão de Gestão de Pessoas fornecerá à comissão do processo seletivo a relação atualizada dos profissionais de enfermagem do CHC, que estiverem em condições de votar, 72 horas antes do início do processo de consulta à comunidade.

- Estão aptos a votar:
 - Servidores Enfermeiros, Técnicos de enfermagem e Auxiliares de enfermagem ativos, lotados no Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, regidos pelo Regime Jurídico Único.
 - b) Empregados Públicos Enfermeiros e Técnicos de enfermagem, com vínculo Ebserh ativo efetivo, lotados no Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.
- A realização da consulta à comunidade dar-se-á no andar térreo do prédio central do Hospital de Clínicas.
- Todos os candidatos à consulta da comunidade poderão indicar um fiscal para acompanhar o processo de apuração dos votos.
- Todas as ocorrências do processo de consulta deverão ser registradas em ata, que será assinada pelo presidente e secretário, fiscais, se houver, e demais membros da comissão do processo seletivo.

5ª ETAPA – APURAÇÃO DOS VOTOS

- A apuração dos votos será realizada pela comissão do processo seletivo com auxílio de apuradores previamente designados, com a presença dos fiscais, se houver, e demais interessados, imediatamente após o encerramento do pleito.
- Somente serão computadas as cédulas com voto claro, sem rasuras, sem margens para dúvidas ou dupla interpretação.

Parágrafo único – Em caso de empate, vence o candidato que tiver mais tempo de serviço efetivo como enfermeiro na UFPR.

- Após a apuração, o presidente da comissão do processo seletivo coordenará a elaboração do relatório final. Ficará sob a responsabilidade do secretário a emissão de ata dos trabalhos de apuração, registrando nominalmente, em ordem decrescente, os resultados dos votos de todos os candidatos.
- A ata deverá ser assinada por todos os membros da comissão do processo seletivo e fiscais, se houver.

6ª ETAPA - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- O presidente da comissão do Processo Seletivo para escolha da Chefia da Divisão de Enfermagem encaminhará os resultados da consulta, com a respectiva ata, à Superintendência do CHC, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a apuração, e após a Superintendência do CHC proclamará os resultados da consulta, por meio de Ofício.
- A comissão do processo seletivo para a chefia da Divisão de Enfermagem elaborará um relatório de todos as etapas do processo seletivo, que deverá ser entregue à Superintendência num prazo de 03 (três) dias úteis após a divulgação dos resultados da consulta.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- O candidato com maior número de votos encabeçará a lista tríplice a ser encaminhada à EBSERH, de acordo com a Resolução nº 423, de 03 de maio de 2021 da Diretoria Executiva – DE, nº 1061, segunda-feira, 10 de maio de 2021;
- A nomeação para o cargo de Chefe da Divisão de Enfermagem será efetuada pela EBSERH/SEDE, com publicação no seu respectivo Boletim de Serviço.
- No momento da liberação para assumir a vaga, o candidato aprovado deverá atender à condição de início imediato;
- Em caso de seleção de Servidor Técnico-Administrativo, o mesmo deverá estar de acordo que passará por processo de cessão para a EBSERH;
- Trata-se de função gratificada.

**ANEXO I - TERMO DE CONCORDÂNCIA PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO
PARA CHEFIA DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM**

Eu, _____, CPF
_____, RG _____ matrícula nº _____,
manifesto minha total concordância com os termos do Edital nº ____/____, do
processo de seleção para CHEFIA DE ENFERMAGEM do Complexo Hospital de Clínicas da
Universidade Federal do Paraná.

Cidade, Data

Assinatura e CPF

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 423, DE 05/05/2021**FICHA DE ENTREVISTA**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
NOME:
CURSO DE FORMAÇÃO:
ESPECIALIZAÇÃO:
PÓS-GRADUAÇÃO:
CARGO:
INSTITUIÇÃO:
DATA:
ANÁLISE DOS REQUISITOS
1. Quais as características que você julga possuir para assumir o cargo proposto?
2. Qual sua avaliação e expectativas em relação à Empresa/HU?
3. Informe sua disponibilidade de horário para desenvolver as atividades do cargo pretendido.

Assinatura e CPF